



Bruxelas, 19 de janeiro de 2023
(OR. en)

5341/23

**Dossiê interinstitucional:
2022/0421(NLE)**

**FISC 8
ECOFIN 39**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

n.º doc. Com.: 16295/22 - COM(2022) 727 final

Assunto: Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução 2013/676/UE no que respeita à prorrogação da autorização concedida à Roménia para continuar a aplicar uma medida especial em derrogação ao artigo 193.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado

– Adoção

1. Em 15 de dezembro de 2022, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. No Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta), não foram formuladas objeções quanto ao conteúdo da derrogação.
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma das próximas reuniões, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 5082/23;
 - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

¹ Doc. 16295/22.